

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO**  
**Edital N.037/2018 - PROGRAD**  
**TERCEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – CAMPUS**  
**CACHOEIRA DO SUL, PALMEIRA DAS MISSÕES E SANTA MARIA**

A Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da PROGRAD e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados **todos** os classificados na Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2018/02 - *Campus* de Cachoeira do Sul, Palmeiras das Missões e Santa Maria para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2018/2 através de Terceira Chamada Oral.

**A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera ocorrerá no seguinte local e data:**

**Local:** Auditório da Pró-Reitoria de Graduação – Sala 221 do Prédio 48 D, localizado no Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS

**Data:** 16 de Agosto (verificar item 1.12 deste Edital)



## **1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Na presente Terceira Chamada Oral da Lista Espera os candidatos serão chamados pela sua Classificação Geral na Lista de Espera do SiSU, **dentro dos cursos de sua escolha e que possuam vagas a ocupar (verificar item 1.12 deste edital)**. A Terceira Chamada Oral por Classificação Geral ocorre em face de todos os candidatos da lista de espera já terem sido convocados, dentro de suas cotas e cursos, na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera (Edital Nº027/2018- PROGRAD) e através da Classificação Geral na Segunda Chamada Oral (Edital N. 035/2018 – PROGRAD). A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera apresenta vagas não preenchidas referentes aos cursos ofertados pelos *campi* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM;

1.2 Os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais ou procuradores), excetuando os candidatos indeferidos em chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) e os que já confirmaram vaga nas chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) e os que cancelaram matrícula nas chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) , nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, de acordo com a sua posição na Lista de Espera SiSU 2018/2 – UFSM (Classificação Geral).

1.3 - O objetivo da presente Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos campi.

1.4 - A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera será realizada no seguinte dia, local e horários (**verificar item 1.12 deste Edital**):

1.4.1 A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera será realizada **no dia 16 de Agosto de 2018 (manhã e tarde) no Auditório da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 221 - Prédio 48 D, Campus Sede, Santa Maria/RS**, cujas portas serão abertas às 08h e 30minutos e fechadas às 10 horas pela manhã; pela tarde as portas serão abertas às 14h e 30min e fechadas às 16 horas.

1.5 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.

1.6 Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.

1.7 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF;

1.8 - Participarão da Chamada Oral apenas os candidatos que, dentro do horário estipulado para a entrada, estiverem presentes no local designado para a Quarta Chamada Oral da Lista de Espera, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem nos referidos locais.

1.9 - Os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;

1.10 - Os candidatos da Lista de Espera serão chamados pela sua Classificação Geral na Lista de Espera a ocupar uma vaga, seguindo-se rigorosamente o critério de maior pontuação.

1.11 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.

**1.12 O Quadro de Vagas Disponíveis e Horários para a Terceira Chamada Oral da Lista de Espera será publicado na página do SiSU na UFSM ([http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital\\_datas](http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas)) no dia 09 de Agosto de 2018, juntamente com a respectiva Lista de Espera para a Terceira Chamada Oral.**

## **2 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 - A presente **TERCEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – UFSM é oriunda do Edital 026/2018 – PROGRAD.**

2.2 – A lista de candidatos, por cursos, que poderão participar da presente **TERCEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – UFSM** será publicada no Site da UFSM no link Editais (<http://site.ufsm.br/editais/>), bem como no site do SiSU na UFSM ([http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital\\_datas](http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas)) no dia **09 de Agosto de 2018**. A referida lista disponibilizará os nomes e a Classificação Geral no SiSU dos candidatos constantes na Lista de Espera, e que, potencialmente, poderão ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital, excetuando os candidatos indeferidos em chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) e os que já confirmaram vaga nas chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda). A chamada obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos no SiSU, constante na Lista de Espera.

2.3 - Os candidatos chamados na Terceira Chamada Oral da Lista de Espera deverão Confirmar Vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de **todos** os documentos exigidos para tal processo, conforme orientações disponíveis no Anexo I do presente Edital.

2.4 - Os candidatos poderão confirmar vaga por intermédio de procurador, através de procuração simples, redigida e assinada. Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais que, caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

2.5 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para Confirmação de Vaga que fazem parte do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 - A análise dos documentos para confirmação de vaga dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

2.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

## **3 - RECURSOS**

3.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga poderão ser realizados após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do e-mail) da seguinte forma:

a) através do e-mail [assessoria@derca.ufsm.br](mailto:assessoria@derca.ufsm.br), devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado (formato .pdf)

3.2 - O correto preenchimento do campo e-mail durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado, bem como caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

Santa Maria, 09 de Agosto de 2018.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação - UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do DERCA - UFSM

**A N E X O I**  
**ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**  
*Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º semestre 2018*

**1 MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

1.1 Os candidatos chamados na Terceira Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFMS – 2018-2 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado.

**2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA**

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na 3ª Chamada Oral da Lista de Espera SiSu/UFMS 2/2018 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094 de 17 de Julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	<b>Certidão de nascimento</b> ou casamento	Uma cópia	
d)	<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia	
e)	<b>CPF</b>	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	<b>Título Eleitoral</b>	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	<b>Documento militar</b>	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	<b>Registro Nacional Migratório (Lei N. 13.445/2017, Art. 117)</b>	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
i)	<b>Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).</b>	Uma cópia	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	<b>Atestado Médico de aptidão ao esforço físico</b>	Uma via	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

2.2 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o recebimento (por e-mail) das razões do indeferimento, conforme disposto no item 3 do presente edital.